



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 570

DE 21 DE MAIO DE 2015.

Concede adiantamento a Adriano de Oliveira Nascimento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 85/2015...

RESOLVE:

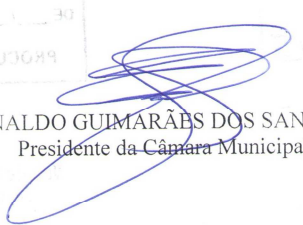
Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Adriano de Oliveira Nascimento, inscrito no CPF sob n. 686.725.602-30, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser empenhado no elemento de despesas: 3390.39.96.00/2001, para cobrir despesas com serviço com certificado digital para ser usado na certificação de relatórios junto ao Sistema do Tribunal de Contas (SIGAP), desta Câmara Municipal, nos termos do art. 5º, incisos II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

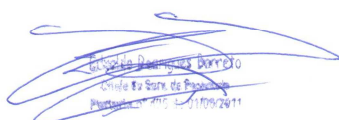
Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 21/05/15 a 28/05/15

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICAÇÃO
DE 21/05/15 a 28/05/15
PROCURADORIA JURÍDICA


Procurador Municipal
Chefe do Setor de Processos
Porto Alegre, 2015. 21/05/2015

Valeria Nervo Batista
Port 424 de 06/02/14
Chefe do Setor de Processos